



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1178 | Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Danielle Pedrosa Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Ato	01
Conselhos	02
Secretarias	08
Secretaria Municipal de Economia	08
Gabinete	08
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	11
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	11
Secretaria Municipal de Saúde	12
Portaria	12
Secretaria Municipal de Educação.....	13
Portaria	13
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	14
Portaria	14
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	16
Portaria	16
Procuradoria Geral do Município	16
Portaria	16
Secretaria Municipal da Mulher.....	16
Portaria	16
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	16
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos	16
Procedimento Administrativo.....	16
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	17
Procedimento Administrativo.....	17
Câmara Municipal de Cuiabá	20
Secretaria de Apoio Legislativo	20
Decretos Legislativos.....	20

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.320 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A "FESTA DO SENHOR DIVINO ESPÍRITO SANTO", DA CATEDRAL BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ, ARQUIDIOCESE DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá a "Festa do Senhor Divino Espírito Santo", da Catedral Basílica do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, Arquidiocese de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 2158/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, AMANDA FREITAS FERREIRA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Licitações e Contratos, Simbologia GDA- 7 na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 12/08/2025.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003700310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.